

Legal Shots

MAIS ALTERAÇÕES AO TELETRABALHO

Trabalhador com filho com deficiência, doença crônica ou doença oncológica pode trabalhar neste regime, sem limite de idade.

A partir de abril, o trabalhador com filho com deficiência, doença crônica ou doença oncológica que com ele viva em comunhão de mesa e habitação, pode trabalhar neste regime, sem limite de idade.

Depende, no entanto, da compatibilidade da atividade e de a empresa ter os recursos e meios para o efeito.

Quanto ao valor das despesas adicionais, deve ser fixado no contrato individual de trabalho ou no contrato coletivo de trabalho.

Na falta de acordo, considera-se que a aquisição de bens e ou serviços de que o trabalhador não dispunha antes da celebração do acordo, são despesas adicionais, bem como as determinadas por comparação com as despesas homólogas do trabalhador no último mês de trabalho em regime presencial

Conheça a nossa Equipa:

